



Saiba como Conferir se você tem Direito ao Abono Salarial PIS/Pasep

O pagamento do sexto lote do **abono salarial PIS/Pasep** relativo ao ano-base 2022 **começou na última segunda-feira, 15**. O benefício, pago proporcionalmente aos meses trabalhados no ano-base, pode chegar a até um salário mínimo, R\$ 1.412. O valor fica disponível para saque até 27 de dezembro deste ano.

Para saber se tem direito ao abono salarial, o trabalhador pode realizar uma consulta por meio da Carteira de Trabalho Digital, aplicativo do governo federal. Na página inicial do app, o trabalhador deve clicar em “Abono salarial”. Em seguida, deve clicar em “Consultar”.

Veja abaixo os requisitos para receber o abono:

Estar cadastrado no PIS/Pasep há pelo menos cinco anos;
Ter recebido remuneração mensal média de até dois salários mínimos durante o ano-base;
Ter exercido atividade remunerada para Pessoa Jurídica durante pelo menos 30 dias no ano-base;
Estar com os seus dados informados pelo empregador corretamente na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)/eSocial.

- **Qual é o valor?**
 - **O valor do abono salarial é proporcional ao tempo de serviço do trabalhador no ano-base em questão.**
 - **O cálculo corresponde ao valor atual do salário-mínimo dividido por 12 e multiplicado pela quantidade de meses trabalhados no ano-base. Assim, somente quem trabalhou os 12 meses do ano-base recebe o valor total de um salário-mínimo.**
 - **Neste ano, o benefício irá variar de R\$ 118,00 a R\$ 1.412,00.**



1. Quem tem direito ao abono salarial?

Os trabalhadores devem atender aos seguintes critérios para ter direito ao benefício:

- **estar cadastrado no programa PIS/Pasep ou no CNIS (data do primeiro emprego) há pelo menos cinco anos;**
- **ter trabalhado para empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep);**
- **ter recebido até 2 salários-mínimos médios (no valor em vigor no ano-base) de remuneração mensal no período trabalhado;**
- **ter exercido atividade remunerada durante pelo menos 30 dias, consecutivos ou não, no ano-base da apuração (2022);**
- **ter os dados informados pelo empregador (pessoa jurídica ou governo) corretamente na Relação Anual de Informações Sociais**

Veja abaixo os valores conforme a quantidade de meses trabalhados:

QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO ANO-BASE	VALOR DO ABONO SALARIAL
1	R\$ 118
2	R\$ 235
3	R\$ 353
4	R\$ 471
5	R\$ 588
6	R\$ 706
7	R\$ 824
8	R\$ 941
9	R\$ 1.059
10	R\$ 1.177
11	R\$ 1.294
12	R\$ 1.412

2. Quem não tem direito ao abono salarial?

- **Empregado(a) doméstico(a);**
- **Trabalhadores rurais empregados por pessoa física;**
- **Trabalhadores urbanos empregados por pessoa física;**
- **Trabalhadores empregados por pessoa física equiparada a jurídica.**